



MUNICÍPIO DE MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 82/2024

NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO-----

---TORNA PÚBLICO, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, o Despacho anexo ao presente Edital, e que dele faz parte integrante, a seguir identificado:-----

- A manutenção da comissão de serviço da licenciada Carla Sofia Pinto dos Santos, exercida no cargo de Chefe da Divisão de Administração Organizacional.-----

Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Município de Montijo, 27 de março de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NUNO RIBEIRO CANTA



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na versão atual procede à adaptação à administração local do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na versão atual.

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o município de Montijo procedeu à reorganização dos seus serviços.

Assim, a Assembleia Municipal aprovou em 18/12/2023, sob proposta da Câmara Municipal na reunião de 29/11/2023, a alteração ao n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Orgânico do Município do Montijo (publicação em Diário da República em 06/03/2024), o Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo (publicação em Diário da República em 19/03/2024) e a revogação do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º grau do Município do Montijo.

Considerando que:

O artigo 25.º, n.º 1, al. c) do estatuto do pessoal dirigente (Lei n.º 2/2004) aplicável aos dirigentes das Câmaras Municipais ex vi artigo 18.º e artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, dispõe que a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa: *“(...) c) Por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se expressamente for mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda.”*

A nova estrutura orgânica prevê a unidade orgânica flexível – Divisão de Administração Organizacional e que esta unidade orgânica mantém, na generalidade, as atribuições da Divisão de Administração Organizacional contemplada no Regulamento das Estruturas Flexíveis ora revogado.

De acordo com o exposto no parágrafo anterior, a atual Divisão de Administração Organizacional é do mesmo nível da anterior Divisão de Administração Organizacional e o cargo dirigente também (cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão).



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo confronto das atribuições de ambas as Divisões resulta que a nova Divisão de Administração Organizacional e o respetivo cargo dirigente sucedem à Divisão de Administração Organizacional e ao respetivo cargo dirigente.

O cargo de Chefe da Divisão de Administração Organizacional tem sido exercido, em regime de comissão de serviço, pela licenciada Carla Sofia Pinto dos Santos e que a comissão de serviço perfaz três anos em 30/11/2025.

Estão preenchidos os requisitos necessários à manutenção da comissão de serviço da licenciada Carla Sofia Pinto dos Santos, na nova Divisão de Administração Organizacional, aplicando-se o disposto no artigo 25.º, n.º 1, al. c) in fine, da Lei n.º 2/2004, na versão atual, carecendo a manutenção de ato expresse.

Determino, ao abrigo das citadas disposições legais e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual:

1. A manutenção da comissão de serviço da **licenciada Carla Sofia Pinto dos Santos**, exercida no cargo de Chefe da Divisão de Administração Organizacional (cargo de direção intermédia de 2.º grau) no cargo dirigente do mesmo nível que lhe sucede na estrutura orgânica publicada em 19/03/2024, isto é, como Chefe da Divisão de Administração Organizacional (cargo de direção intermédia de 2.º grau).
2. Que o presente despacho produza efeitos a 20 de março de 2024, data da entrada em vigor do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no *Diário da República* n.º 56, II Série, de 19/03/2024.

Dê-se conhecimento do presente despacho à licenciada Carla Sofia Pinto dos Santos e aos Senhores Vereadores com pelouros atribuídos.

Dê-se conhecimento do presente despacho à Divisão de Gestão de Recursos Humanos e à Divisão de Administração Organizacional, para os devidos efeitos.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Paços do Município de Montijo, 22 de março de 2024.

O Presidente da Câmara,

Nuno Ribeiro Canta

